
	TERMO DE REFERÊNCIA	 MUSEU DO FUTEBOL
Núcleo: Exposições e Programação Cultural	DATA DE EMISSÃO 27/04/2026	
Assunto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de produção cultural e monitoria para programação de férias e ativações relacionadas à Copa do Mundo no Museu do Futebol		

1. DO OBJETIVO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de produção cultural, apoio operacional e monitoria, contemplando:

- Programação especial de Copa do Mundo (junho de 2026)
- Programação Férias no Museu (30/06 a 02/08 de 2026)

A empresa contratada será responsável pela disponibilização de equipe qualificada, coordenação dos trabalhos e execução das atividades descritas neste Termo de Referência, em diálogo com a equipe do Museu do Futebol.

2. DO ESCOPO DOS SERVIÇOS

2.1. Programação Copa do Mundo

Período de atuação:

- 13/06 (11h às 22h)
- 24/06 (11h às 22h)
- Finais de semana de junho (a partir de 11/06) — 09h às 18h

Descrição das atividades:

A equipe atuará no suporte à programação cultural do Museu, incluindo:

- Acompanhamento diário das estações de atividades culturais: Pintura facial, Pintura gráfica, Experiência em infláveis, Oficinas e programação musical, voltadas ao público infanto-juvenil. O acompanhamento inclui interlocução com os ministrantes das atividades, recepção, organização de fluxo de público, contagem de visitantes, adequação espacial, entre outros.
- Apoio na montagem, desmontagem e operação de jogos da programação cultural (pebolim, tamancobol, futmesa, etc. entre outros);
- Organização e acompanhamento das ativações na área externa (praça), incluindo suporte a barracas de alimentação;
- Apoio na recepção de grupos articulados (até 2 grupos por dia);
- Distribuição de kits-lanche;
- Apoio no credenciamento e organização de expositores do Camisa na Rede, incluindo:
 - posicionamento dos participantes;
 - sinalização com placas;
 - orientação geral;
- Apoio na organização do espaço (cadeiras, fluxos, etc.);
- Acompanhamento de montagem e desmontagem das estruturas do evento;
- Aplicação e coleta de avaliações de público, quando solicitado.

Dimensionamento mínimo da equipe:

- 3 profissionais por dia de programação

2.2. Programação Férias no Museu

Período: 30/06 a 02/08/2026

Horário: 09h às 17h

O programa Férias no Museu é uma das programações mais aguardadas por crianças e

seus cuidadores e ocupa o Museu do Futebol em janeiro e julho anualmente. O Férias no Museu é um espaço recreativo, repleto de atividades culturais, educativas e livre brincar, que acontece presencialmente e de forma gratuita, de terça a domingo.

Descrição das atividades:

A equipe será responsável pela operação das estações de atividades, apoio à programação e organização geral do espaço, incluindo:

Estações fixas:

- Inflável: 2 monitores
- Pintura: 1 monitor/produtor (suporte a artistas/oficineiros)
- Jogos da programação: 2 monitores
- Apoio à pintura de mural e chão: 2 profissionais (suporte a artistas/oficineiros)
- Estação Primeira Infância: 1 profissional responsável pela mediação das atividades voltadas à primeira infância, bem como pela organização, conservação e reposição dos materiais utilizados nesta estação;

Atividades gerais da equipe:

- Montagem e desmontagem diária das estações;
- Transporte e organização dos materiais e jogos;
- Mediação das atividades com o público;
- Apoio à organização do espaço e fluxos de visitação;
- Registro fotográfico das atividades com equipamento do Museu (mediante termo de responsabilidade);
- Gestão e organização dos materiais utilizados nas atividades, incluindo controle de uso, armazenamento e conservação;
- Comunicação imediata à equipe do Museu do Futebol sobre necessidades de reposição, manutenção ou substituição de materiais e equipamentos;
- Coleta de avaliações de público duas vezes por semana;

- A equipe poderá atuar de forma rotativa entre funções, desde que todos os profissionais estejam capacitados para as atividades designadas.

Dimensionamento mínimo da equipe:

- 8 profissionais + 1 coordenador(a)

3. DA COORDENAÇÃO

A empresa deverá designar **1 coordenador(a)** responsável por toda a operação, com as seguintes atribuições:

- Gestão da equipe em campo;
- Articulação direta com a equipe do Museu do Futebol;
- Organização das escalas;
- Supervisão das atividades e garantia da execução do escopo;
- Elaboração de relatórios diários contendo:
 - número de público atendido (estimado);
 - quantidade de avaliações realizadas (quando houver);
 - registro de ocorrências;
- Organização e compartilhamento dos registros fotográficos;

4. DAS ENTREGAS

A empresa contratada deverá garantir:

- Execução integral dos serviços conforme cronograma definido pela equipe do Museu do Futebol;
- Disponibilização da equipe completa nos dias e horários acordados;
- Relatórios periódicos (conforme item 3);

- Registros fotográficos organizados e entregues ao Museu;

5. ENVIO E FORMA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS:

- Apresentação institucional da empresa;
- Comprovação de experiência prévia em ações de produção cultural, eventos ou atividades educativas;
- Descrição da equipe (perfis profissionais);
- Proposta comercial com detalhamento de custos (incluindo encargos, transporte e alimentação);

5.1. As propostas deverão ser enviadas para os e-mails compras@idbr.org.br e maira.machado@idbr.org.br e flavio.benatti@idbr.org.br até o dia 08/05/2026.

5.2. As propostas serão analisadas considerando a experiência e a capacidade técnica da proponente, a adequação ao escopo proposto, a composição e qualificação da equipe apresentada, bem como a consistência e compatibilidade da proposta financeira.

5.3. A proposta comercial deverá contemplar todos os custos que envolverão deslocamento e alimentação da contratada.

5.4. A proposta comercial deverá ser elaborada em papel timbrado, contendo o CNPJ do proponente e assinatura.

6. A Empresa vencedora deverá apresentar antes da assinatura do contrato a seguinte documentação:

- Comprovante de Inscrição Estadual;
- Comprovante de Inscrição Municipal;
- Estatuto ou contrato social consolidado, ou envio das últimas alterações;
- Cópia Cartão de CNPJ.
- Cópia do RG e CPF dos sócios e procuradores;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. A **CONTRATADA** será responsável por todas as despesas referente a seus empregados e/ou contratados, tais como, mas não limitadas a: salários, adicionais devidos, férias, décimo terceiro, seguro de acidentes de trabalho, contribuições ou encargos devidos à previdência social, ao FGTS, ao PIS, bem como quaisquer outros encargos de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, não tendo a **CONTRATANTE** qualquer responsabilidade neste sentido;

7.2. A **CONTRATADA** será responsável pelo custeio de todos os tributos, taxas, contribuições fiscais, parafiscais, previdenciárias, trabalhistas, e de indenizações relativas a acidentes de trabalho que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços a ser realizada.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no contrato a ser assinado;

8.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e do contrato.

9.0 DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS:

9.1. O desenvolvimento dos trabalhos será acompanhado por funcionários do Museu do Futebol em todas as etapas.

9.2. A **CONTRATANTE** indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

10. DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

10.1. O prazo para execução dos serviços será até o dia 02 de agosto de 2026, correspondendo a 34 (trinta e quatro) dias corridos, contados a partir de 30 de junho de 2026, incluindo as datas inicial e final, podendo ser prorrogado a critério do CONTRATANTE.

11. DO PAGAMENTO:

O proponente, ao apresentar a sua proposta comercial, estará ciente dos prazos de pagamento estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro, ciente de que não haverá pagamentos antecipados ou fora do prazo pactuado.

Os pagamentos das Notas Fiscais serão efetuados apenas nos dias 10 e 25, após execução dos trabalhos, conforme segue:

- 1. Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br entre os dias 01 e 15, o pagamento será efetuado no dia 25 do mesmo mês.*
- 2. Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br entre os dias 16 e 26, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês seguinte.*
- 3. A NF da respectiva cobrança deverá ser emitida de acordo com o CNAE do serviço realizado.*
- 4. As notas fiscais devem ser emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br dentro do mês de competência da prestação dos serviços, sob pena de não serem aceitas fora do prazo aqui estabelecido.*
- 5. O IDBRASIL recebe notas fiscais emitidas entre os dias 01 e 26 do mês da prestação dos serviços.*

6. *Notas fiscais emitidas entre os dias 27 e 30/31 não serão aceitas e, deverão ser canceladas pelo contratado.*
7. *Os pagamentos se darão exclusivamente por boleto bancário, com o CNPJ em nome da empresa CONTRATADA, o IDBrasil não realiza pagamento de factoring ou com CNPJ diferente da Razão Social da empresa CONTRATADA.*

12. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

12.1 A contratação deste serviço não estabelece qualquer forma de associação ou relação entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, especialmente as de natureza previdenciária, trabalhista e societária.

12.2 O contrato determina que todas as relações entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** são de natureza meramente civil.

12.3 Poderá participar deste processo de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) que atenda às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência.

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através do endereço de email: compras@idbr.org.br maira.machado@idbr.org.br e flavio.benatti@idbr.org.br

O proponente, ao apresentar a sua proposta comercial, declara estar ciente e manifesta sua concordância com o fato de que a CONTRATANTE, na qualidade de Organização Social qualificada perante a Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo, para fins de atendimento do Decreto Estadual nº 64.056/2018 e demais determinações dos órgãos públicos, disponibilizará em seu sítio eletrônico a relação dos prestadores de serviços por ela contratados, com indicação do tipo de serviço, vigência e valor do ajuste, a ser disponibilizada com a prestação de contas de

cada exercício, salvo nos casos em que houver cláusula de confidencialidade previamente aprovada, ressalvando a publicação, quando as informações serão cujas informações serão apresentadas somente ao órgão contratante e aos órgãos de controle.

O IDBRASIL SE RESERVA O DIREITO DE PRORROGAR, SELECIONAR OS PARTICIPANTES, CONTRATAR PARCIALMENTE OS ITENS DESTE TR, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, CANCELAR OU SUSPENDER ESTE PROCESSO SELETIVO.